



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI N.º 1.530, de 16 de março de 2004.

Dispõe sobre denominação do
Complexo Ambiental de Jaguariúna.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Complexo Ambiental, localizado nas Glebas de Terras, objetos das Matrículas n.ºs 23.670 e 23.671 e as áreas adjacentes objetos das matrículas n.ºs 9.137 e 10.965, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "Centro de Educação Municipal Ambiental Dr. Darcy Machado de Souza".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de março de 2004.




TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na data supra.


JOSE ROBERTO CAMILOTTI
Secretário